



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

**3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Atrium Centro Empresarial – Avenida Pedro Taques, 264 – 1º Andar – Zona 07 - Maringá/PR**  
**CEP: 87.030-008 Fone: (44) 3472-2726 – E-mail: mael@tjpr.jus.br**

Processo: 0021402-41.2018.8.16.0017  
Classe Processual: Carta Precatória Cível  
Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença  
Valor da Causa: R\$ 60.000,00  
Polo Ativo (s): • Lydia Simões Parente  
Polo Passivo(s): • Construtora Paranoa Ltda (CNPJ: 76.923.846/0001-65)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL - PRAZO DESTA EDITAL: 05 DIAS**

O Exmo. Sr. Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 11 de Março de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 25 de Março de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online** e **presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Descrição do Bem: a)** “Apartamento nº 401, do 4º Andar do Edifício Residencial Riacho Doce, com as divisas, metragens e confrontações descritas na matrícula nº: 42.069 do 3º CRI de Maringá, ou seja: Área construída privativa de 118,10 metros quadrados, Área de uso comum de 68,81 m², perfazendo Área total construída de 186,91 m², com direito de uso de uma vaga de garagem. O edifício acha-se construído sobre a data de terras nº 19, da Quadra nº 53, com área de 575,00 m², situado na Zona 07 desta cidade”; **b)** “Apartamento nº 501, do 5º Andar do Edifício Residencial Riacho Doce, com as divisas, metragens e confrontações descritas na matrícula nº: 42.071 do 3º CRI de Maringá, ou seja: Área construída privativa de 118,10 metros quadrados, Área de uso comum de 68,81 m², perfazendo Área total construída de 186,91 m², com direito de uso de uma vaga de garagem. O edifício acha-se construído sobre a data de terras nº 19, da Quadra nº 53, com área de 575,00 m², situado na Zona 07 desta cidade.”

**Avaliação: a)** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); **b)** R\$ 370.000 (trezentos e setenta mil reais). **Valor Total:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Em 31 de Outubro de 2018.

**Ônus:** Consta da Matrícula **42.069**, 3º CRI, do imóvel “a”, as seguintes averbações: Penhora expedida pela 3ª Vara do Trabalho da comarca de Maringá-PR, extraída dos autos sob nº 80258-2005-661-09-00-4; Penhora expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraída dos autos sob nº 0000808-40.2007.8.16.0001. Consta da Matrícula **42.071**, 3º CRI, do imóvel “b”, as seguintes averbações: Penhora expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraída dos autos sob nº 0000808-40.2007.8.16.0001; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, extraída dos autos sob nº 0009488-97.2006.8.16.0017.

**Comissão do Leiloeiro:** A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 3% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c)** em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos cinco (5) dias que antecederem o primeiro leilão, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; **d)** em caso de remição (art. 826, do Novo Código de Processo Civil), 1,5% sobre a avaliação, a ser pago pelo executado.

**Intimação:** Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **CONSTRUTORA PARANOA LTDA**, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 8 de fevereiro de 2019. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA – Escrivã Titular – Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA – E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

(assinatura digital)

Maria Elvira Ribas Xavier da Silva - Escrivã Titular  
Autorizada Port. 02/2018

